

ESPAÇO DO LEITOR: PURA ILUSÃO E TEXTO RECOMENDADO...

Amigo Otoniel Gondim é claro e óbvio que você tem mais é que defender seu salário, veja tantos erros grosseiros de cálculos eleitorais dentro do prognostico eleitoral dos candidatos de nossa cidade. Vou fazer o correto sem puxar saco, sem salário e sem ser contratado para fazer a matéria. Vamos à realidade, deputado Daniel Almeida, no eleitorado da cidade com 139.678 eleitores o candidato do prefeito o Sr. Daniel Almeida obteve alguns 13.000 votos. Se você dividir pelo quantidade de eleitores o prefeito com seus secretarios,11 vereadores, funcionários que são mais de 7.000 mil, empreiteiras que prestam serviços ao município, empresas que estão prestando serviços direta e indiretamente, o oportunismo nos programas do governo federal como Minha Casa Minha Vida, Bolsa Família, Segundo Tempo, acordos com várias lideranças comunitárias, líderes políticos, obrigando os funcionários a votar com ameaça de demitir, se não votasse nos seus candidatos seriam demitidos e tantos outros, não chega a 10% do eleitorado, foi fraco demais.

Zó deputado eleito obteve seus dezenove mil votos com todos os esquemas que o Daniel recebeu, vejamos que aumentou um pouco chegando aos 16% do eleitorado da cidade. O lutador guerreiro humilhado, massacrado, pisoteado Dr. Pedro Alcântara não recebeu mais de 04.8% dos votos. A presidente Dilma já vinha mantendo este eleitorado em nossa cidade desde quando Joseph ressuscitou o PT. Após a filiação e o apoio de Joseph a esta sigla, eles nunca perderam em Juazeiro, é voto natural.

Agora vejam amigos se este camarada, o prefeito, se ele estivesse numa boa com a população de sua cidade logicamente poderia transferir uma boa quantidade de votos de pelo menos 40% do eleitorado da cidade aos seus candidatos preferidos! Amigo Otoniel Gondim quem foi o herói e absolutamente o dono de 40% do eleitorado da cidade foi Joseph Bandeira! Este sim está

credenciado a ser candidato a governador e senador e o PTC com a prefeitura nas mãos em uma eventual eleição suplementar ou em 2016!

Dep. fed. Daniel Almeida... 13.000.

Dep. est. Zó..... 19.000.

Candidato Pedro Alcântara.....7.000.

Total..... 39.000.

Joseph..... 31.000.

A favor do grupo PCdoB 8.000 votos. Este é o favoritismo do grupo do prefeito sobre Joseph bandeira? Agora vejam que Joseph não tinha carro de som, dinheiro em campanha, esquema político, Minha Casa Minha Vida, Bolsa Família, empregados em nenhuma empresa, não tinha empreiteiras a seu favor, governo federal, governo estadual, e nem uma boa parte da imprensa local. Simplesmente o povo de sua cidade que tem um grande carisma por sua pessoa e isto não é para qualquer um não, é para quem já foi um grande prefeito da classe média e pobre de nossa cidade! Devemos ter um grande respeito por este cidadão e outros que por esta prefeitura passaram e que ainda poderão voltar nos braços do povo como o salvador da pátria.

Otoniel quem nada fez e não faz não merece o respaldo popular! Amigo Otoniel comente sobre as contas rejeitadas de Isaac, por seus processos e um deles seria julgado hoje e foi transferido para o dia 06/11/2014. Agora será que vai acontecer? Deixo claro que em 1º de janeiro de 2017, não teremos dificuldades de convidar o prefeito atual para ser o secretario de reconstrução e limpeza pública de nossa cidade, para que ele possa aprender um pouco mais!

<http://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/acompanhamento-processual-push>

Acompanhamento processual e Push

Pesquisa | Login no Push | Criar usuário

Obs.: Este serviço é de caráter meramente informativo, não produzindo, portanto, efeito legal.

PROCESSO	RE Nº 73525 - Recurso	47^a ZONA ELEITORAL
	: Eleitoral UF: BA	
Nº ÚNICO:	73525.2012.605.0047	
MUNICÍPIO	JUAZEIRO - BA	N. ° Origem:
	:	
PROTOCOLO:	2935102012 - 20/11/2012 08:10	
RECORRENTE(S):	ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO	
ADVOGADO:	LUIZ VIANA QUEIROZ	
ADVOGADO:	IVAN BRANDI	
ADVOGADO:	SILVIO AVELINO PIRES BRITTO JUNIOR	
RECORRENTE(S):	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	
ADVOGADO:	FABRICIO DE AGUIAR MARCULA	
RECORRIDO(S):	COLIGAÇÃO UNIDOS PARA ACELERAR JUAZEIRO	
ADVOGADO:	PEDRO DE ARAÚJO CORDEIRO FILHO	
RELATOR(A):	JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA	
ASSUNTO:	AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CONDUTA VEDADA A AGENTE	

PÚBLICO - PEDIDO DE CASSAÇÃO
DE DIPLOMA - PEDIDO DE
DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

LOCALIZA COSES-COORDENADORIA DE
ÇÃO: SESSÕES

29/10/2014 18:05-RE nº 735-

FASE 25.2012.6.05.0047 incluído na Pauta de
ATUAL: Julgamento nº 179/2014 . Julgamento em
06/11/2014.

- Andamento Distribuição Despachos Decisão
 Petições Todos

Andamentos

Seção Data e Hora Andamento

COSES	29/10/2014 18:05	RE nº 735-25.2012.6.05.0047 incluído na Pauta de Julgamento nº 179/2014 . Julgamento em 06/11/2014.
COSES	29/10/2014 15:30	Juntada do documento nº 81.243/2014 - Petição.
COSES	29/10/2014 15:13	Recebido
ASJUIZ4	29/10/2014 15:08	Enviado para COSES. Despacho: deferindo o adiamento requerido e determinado a inclusão em pauta para o dia 06.11.14.
COSES	28/10/2014 16:29	Pauta de Julgamento nº 176/2014 publicada em 28/10/2014.
COSES	23/10/2014 18:28	RE nº 735-25.2012.6.05.0047 incluído na Pauta de Julgamento nº 176/2014 . Julgamento em 30/10/2014.
ASJUIZ4	21/10/2014 18:52	Recebido

COSES	21/10/2014 16:44	Enviado para ASJUIZ4. Com previsão de inclusão na pauta de julgamento do dia 30.10.2014, às 14h
COSES	21/10/2014 14:54	Recebido
ASJUIZ4	21/10/2014 14:23	Enviado para COSES. Despacho determinando inclusão em pauta .
ASJUIZ4	11/06/2014 16:27	Recebido
COAPRO	11/06/2014 16:08	Enviado para ASJUIZ4. devolvido a pedido.
COAPRO	11/06/2014 15:28	Recebido
ASJUIZ4	11/06/2014 15:11	Enviado para COAPRO. Providência

Jailson Barbosa – Presidente do PTC